



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética de Pernambuco
 Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife, Pernambuco - CEP 50050-902
 CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 0005943-93 | www.celpe.com.br

DADOS DO CLIENTE

CARLOS EDUARDO CINTRA DA COSTA PEREIRA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA ARQUIMEDES DE OLIVEIRA 255

CPF: 002.306.854-04

STO AMARO/RECIFE

RECIFE PE
50050-510

CLASSIFICAÇÃO

B3 COMERCIAL
 OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADE
 Trifásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
4013219490	04/2018
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
16/04/2018	09/05/2018
TOTAL A PAGAR (R\$)	
644,28	

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMIÇÃO
011991837	ÚNICA	09/04/2018
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
09/04/2018	2002290726	3189167

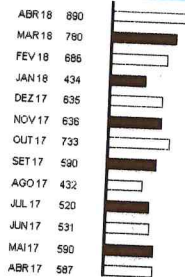
DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	890,000000	0,66642618	593,11
Contribuição Iluminação Pública			43,85
ICMS Subvenção-CDE-NF 000700795-09/01/18			2,88
ICMS Subvenção-CDE-NF 004535829-08/02/18			4,44
TOTAL DA FATURA			644,28

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
312276586	CA1	08/03/2018	34.655,00	09/04/2018	35.545,00	32	1,00000		890,00

MÊS A MÊS DE CONSUMO



INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
593,11	25,00	148,27
593,11	0,52	3,08
593,11	2,40	14,23

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Descrição	Valor (R\$)	Porcentagem
Geração de Energia	R\$ 156,52	26,08%
Transmissão	R\$ 17,57	2,96%
Distribuição (Celpe)	R\$ 145,15	24,47%
Perdas de Energia	R\$ 43,61	7,35%
Encargos Setoriais	R\$ 54,88	9,22%
Tributos	R\$ 165,58	27,92%
Total	R\$ 593,11	100%

Consumo Ativo(kWh) **TARIFAS APLICADAS** 0,48036000

8020.3E9E 0656-0543 006A 0EE7 0278 7918

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Medições desta CDE-S-I Medida de Nível de Tensão e compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagto. em atraso gera multa 2%(Res 414/ANEEL), juros 1% a.m.(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram a disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPTÕES

TIPO DE INTERRUPÇÃO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC	0,00	3,11	6,22
FIC	0,00	2,80	0,00
DMIC	Limite DICR: 12,22	EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 220,44	

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
MÍNIMO	MÁXIMO
380	360 - 399

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO
 4013219490 04/2018